



LICKS Associados

**Relatório da Administração Judicial
OSX BRASIL S/A
OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A
OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**

3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0392571-55.2013.8.19.0001

Período: Fevereiro/2018



LICKS Associados

Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	4
II. Atividades da Administração Judicial:.....	5
III. Análise financeira:.....	6
IV. Conclusão:.....	7



Considerações Preliminares

A OSX é uma empresa brasileira, em recuperação judicial, que foi criada em 30 de outubro de 2009, tendo em vista a demanda da indústria petrolífera por equipamentos e serviços integrados para atuar na indústria naval e offshore.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 11 de novembro de 2013 para 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, - RJ. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 21 de março de 2014.

Foram publicados os seguintes editais:

O edital do art. 52, §1º da lei 11.101/2005 foi publicado em 07 de abril de 2014.

O edital do art. 7, §2º da lei 11.101/2005 foi publicado em 13 de junho de 2014; e

O edital do art. 53, parágrafo único em 05 de dezembro de 2014.

Em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de fevereiro de 2018, com base nos quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.



I. Fase processual:

A fase processual não foi alterada em relação aos meses anteriores.

O processo de recuperação judicial se encontra em fase de encerramento do período de fiscalização pelo Poder Judiciário.

As Recuperandas requereram ao MM. Juízo o encerramento da Recuperação Judicial em 08 de fevereiro de 2017, fls. 10330-10337.

O MM. Juízo determinou às fls. 10533-10534 que o Administrador Judicial, o Ministério Público e os credores interessados se manifestassem sobre o pedido de encerramento, deferindo na mesma decisão o pedido do credor Banco Santander para que essa manifestação fosse detalhada sobre a atual situação financeira e a capacidade de cumprirem todas as obrigações previstas no PRJ, inclusive a longo prazo, bem como a viabilidade de continuação de suas atividades, com a apresentação de projeção de caixa.

O Administrador Judicial apresentou às fls. 10951 – 11283 o Relatório sobre o encerramento do procedimento de recuperação judicial.

As Recuperandas apresentaram manifestação sobre o Relatório da Administração Judicial às fls. 11335 – 11412.

O Ministério Público apresentou seu parecer às fls. 11574-11575 opinando sobre o encerramento da Recuperação Judicial.

Portanto, resta pendente a decisão do MM. Juízo sobre o encerramento da recuperação judicial.



II. Atividades da Administração Judicial:

a) Atendimento aos Credores

O administrador judicial atendeu diversos credores solicitando informações sobre o andamento dos pagamentos, andamento do processo e sobre a manifestação de encerramento elaborada pelo administrador judicial às fls. 10951 – 11283.

b) Diligência à sede das Recuperandas

A Administração Judicial realizou diligência à sede das Recuperandas em 20 de fevereiro de 2018 com a finalidade de fiscalizar as atividades desempenhadas.

Nessa oportunidade foram apresentados os seguintes questionamentos:

Analisada a DRE apresentada referente ao terceiro trimestre de 2017, surgiram as seguintes dúvidas:

1 – Sobre a reversão da provisão fiscal, solicitamos a nota explicativa sobre o ocorrido;

2 – Comprovantes de pagamentos ao escritório Galdino, Coelho, Mendes Advogados.

A documentação solicitada não foi enviada ao Administrador Judicial até o momento.



III. Análise financeira:

No mês de janeiro de 2018, foram solicitados às empresas os seguintes documentos: (i) balancete analítico com discriminação das despesas; (ii) demonstração do resultado de exercício – DRE; (iii) extratos bancários de todas as contas correntes; (iv) conciliação bancária de todas as contas correntes; e (v) fluxo de caixa, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, conforme e-mail a seguir:

Recuperação Judicial

De: Recuperação Judicial <adm.judicial@licksassociados.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 16:54
Para: 'Carla Fortes'; 'Carlos Thadeu Aguiar de Faria'; 'bruna.born@osx.com.br'
Assunto: Documentos Contábeis

Prezados, boa tarde.

O Administrador Judicial, vem requerer os seguintes documentos da empresa OSX, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017:

1. Balancete analítico com discriminação das despesas;
2. Demonstração do Resultado de Exercício – DRE (mensal);
3. Extratos bancários de todas as contas correntes;
4. Conciliação bancária de todas as contas correntes;
5. Fluxo de Caixa.

Informamos que a documentação poderá ser entregue por meio eletrônico e/ou em nosso escritório (Rua São José, nº 40 – cobertura, Centro) no prazo de 05 (cinco) dias.

Contudo, até o presente momento, a recuperanda não apresentou as demonstrações contábeis, portanto, resta prejudicada a análise da situação financeira da empresa até que se cumpra a referida obrigação.



IV. Conclusão:

A Administração Judicial aguarda o envio da documentação solicitada para prestar maiores informações.

Diante do exposto, a administração judicial presta as devidas informações em seu relatório mensal de atividades.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

FERNANDA PIERSANTI

OAB/GO 39.677